

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2012.

Ilm.ª. Sra.

Marlene de Souza Majella
Diretora- Presidente da ASPAS**Assunto: Saldamento do PS-I e aperfeiçoamentos no PS-II**

Prezada Senhora,

Acusamos o recebimento do Ofício ASPAS.015/2012, e agradecemos a oportunidade de elucidarmos a essa Entidade às ponderações apresentadas, conforme a seguir:

A alteração da taxa de juros é uma discussão complexa do ponto de vista técnico, e requer um cuidadoso processo de entendimento a respeito de todas as consequências. Entendemos que por ser uma premissa de longo prazo que impacta demasiadamente o passivo dos planos de benefícios, o mercado e o SERPROS estão monitorando seu comportamento para proceder as alterações eventualmente necessárias no momento adequado.

Está sendo formado no SERPROS um grupo de trabalho multidisciplinar para estudar o mercado e o acompanhamento da taxa de juros. Existe também a ferramenta do ALM - *Assets Liability Management* contratada junto a Consultoria Risk Office que dentre outras funcionalidades, possui o objetivo de acompanhar a evolução e o casamento do fluxo do passivo e do ativo dos planos de benefícios. Neste acompanhamento a taxa de juros é um dos principais componentes.

Foi realizado seminário nos dias 25, 26 e 27 de setembro na Entidade objetivando o esclarecimento e a discussão dos impactos nos planos de benefícios do atual cenário de aumento de longevidade e redução das taxas de juros, sendo abordado inclusive a questão da alteração da legislação que atualmente impõe como limites a tábua de sobrevivência AT 83 e a taxa de juros de 6% aa. Importante destacar que não é meramente questão de garantia a longo prazo da taxa de 6% aa, em um cenário de queda das taxas de juros, já que a redução da rentabilidade de determinada aplicação implica em que se busque alternativas de investimentos em outras aplicações que superem a meta atuarial, para que toda a carteira alcance seus objetivos a longo prazo.

Ressaltamos ainda que anualmente o SERPROS realiza estudo de premissas visando

Página 1 de 2

RUA FERNANDES GUIMARÃES 35 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP 22.290-000 (21) 3289-1400 SERPROS@SERPROS.COM.BR CNPJ 29.738952/0001-99

adotar premissas aderentes aos planos de benefícios e à massa de participantes. De acordo com o último estudo realizado, apesar da tendência de queda dos juros reais, foi apontado ainda a viabilidade de obtenção de taxas de retorno compatíveis com a premissa de

de	6%	a.a.	atualmente	adotadas.
----	----	------	------------	-----------

Finalizando, o processo de Transição e Modernização dos Planos que engloba o saldamento do PSI e os aprimoramentos do PSII, foi desenhado e enviado aos órgãos competentes com as premissas vigentes à época, que são as mesmas adotadas atualmente, e condizentes com a atual legislação. Estas premissas serão adotadas até que não se mostrem aderentes ou até que o legislador restrinja sua aplicação, o que até o presente momento está ainda em fase de discussão, sem valores ou data definida.

Deste modo, não se trata de opção por postergar as alterações destas premissas que impactam diretamente nos compromissos dos planos, como dito no referido ofício ASPAS, trata-se sim de manutenção de premissas ainda aderentes ao cenário apresentado e a atual legislação. Também não se trata de postergar, para após o saldamento, o aparecimento de uma parcela deficitária de modo a ser equacionada somente pelos participantes, já que isto contraria os dispositivos legais que tratam do assunto e que determinam que o equacionamento de resultado deficitário deve ocorrer na proporção existente entre as contribuições vertidas aos planos, ou seja, participantes assistidos, participantes em BPA - após o período de diferimento - e patrocinadora poderão sofrer aumento contributivo nas mesmas proporções de suas contribuições, se o plano de benefícios apresentar déficit.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.